LISTA DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS FUNDADORES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO AMAMPA (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO MEIA PONTE), REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA & MUNICÍPIOS ADJACENTES À GRANDE GOIÂNIA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – GO.

I – O **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.940/0001-19, com sede na Av. Pau Brasil, s/n – Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ROMES GOMES DA SILVA;

II – O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 01.067.479/0001-46, com sede no Palácio da Cidade de Anápolis – Av. Brasil Sul, No.200, Centro - 75025-040, Anápolis, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDES;

III – O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro , Área Pública , Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA;

IV – O **MUNICÍPIO DE ARAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 01.318.898/0001-03, com sede na Rua Pará, no.03, Centro 75410-000, Araçu, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ADAIR DIVINO DAS CHAGAS;

V – O **MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.215.474/0001-13, com sede na Praça da Matriz, no.37, Centro, Aragoiânia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, NAUGINEL ANTUNES DO PRADO;

VI – O **MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 01.215.839/0001-00, com sede na Av. Mato Grosso, s/no., Centro 75395-000 , Avelinópolis, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, AGMON LEITE DA COSTA;

VII – O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.083.086/0001-75, com sede na Rua Cel. João Camilo, no.338, Centro, Bela Vista de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, EURIPEDES JOSÉ DO CARMO;

VIII – O **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.272/0001-06, com sede na Av. 1 esq. C/ Rua 5, No.594, Centro, Bonfinópolis, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ DA LUZ PAULINO OLIVEIRA;

IX – O **MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.756.741/0001-60, com sede na Av. Aureliano Caetano Machado, 713, Centro, Brazabrantes, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO;

X – O **MUNICÍPIO DE CALDAZINHA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.225.915/0001-84, com sede na Av. Bernardo Sayão, no.476, Centro, Caldazinha, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, EDIMON BORGES DE OLIVEIRA;

Andréa Jácomo B. Araújo
Tabeliã Substituta
º. Tabalelionato de Notas,
Protesto RTD, RPJ.

XI – O **MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 04.216.593/0001-89, com sede na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão 75545-000, Campo Limpo de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOAQUIM SILVEIRA DUARTE;

XII – O **MUNICÍPIO DE CATURAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.319.326/0001-49, com sede na Praça 14 de Novembro, no.211, Caturai, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JURANDIR RIBEIRO DE OLIVEIRA;

XIII – O **MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 01.067.164/0001-07, com sede na Praça Hugo Costa, nº 01, Vila Mineira 75420-000, Damolândia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCELO ARANTES MACHADO;

XIV – O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 04.223.461/0001-84, com sede na Av. 3 No. 438, Centro 75184-000, Gameleira de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GILBERTO GALDINO DE SOUZA;

XV – O **MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.506.012/0001-18, com sede na Av. C - Filho, no.353, Centro, Goianápolis, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JEOVÁ LEITE CARDOSO;

XVI – O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) – Av. Do Cerrado, nº 999 – Park Lozandes, Goiânia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, PAULO GARCIA;

XVII – O **MUNICÍPIO DE GOIANIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.291.707/0001-67, com sede na Av. Goiás, no.516, Centro, Goianira, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, RANDEL MILLER DE ASSIS SANTOS;

XVIII – O **MUNICÍPIO DE GUAPÓ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.373.497/0001-56, com sede na Av. Cristalina no. 823, Centro, Guapó, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, LUIZ JUVÊNCIO DE OLIVEIRA;

XIX – O **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.105.329/0001-80, com sede na Rua Dirceu Mendonça, no.369, Centro, Hidrolândia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, PAULO SÉRGIO DE REZENDE;

XX – O **MUNICÍPIO DE INHUMAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.153.030/0001-09, com sede na Av. Wilson Quirino de Andrade, no.450, Bairro Anhanguera, Inhumas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DIOJI IKEDA;

XXI – O **MUNICÍPIO DE ITABERAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.451.938/0001-53, com sede na Praça Balduino da Silva Caldas, Centro, 76630-000, Itaberaí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA;

XXII – O **MUNICÍPIO DE ITAGUARI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.850.109/0001-86, com sede na Rua Pedro José Moreira, nº63, Centro 76650-000, Itaguari, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, AGNALDO DIVINO GONZAGA;

Andréa Jácomo B. Araújo
Tabeliã Substituta
2º. Tabelelionato de Notas,
Protesto RTD. RPJ.

XXIII – O **MUNICÍPIO DE ITAUÇÚ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.167.437/0001-14, com sede na Praça Ileti Bueno, nº285, Centro 75450-000, Itauçú, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MOACIR DIAS BARBOSA;

XXIV – O **MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.067.305/0001-83, com sede na Praça Dom Bosco, nº266, Centro 75190-000, Leopoldo de Bulhões, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JEFFERSSON ADRIANO LOUZA;

XXV – O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.105.626/0001-25, com sede na Praça Antônio Dutra, no.01, Centro, Nerópolis, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FABIANO LUIZ DA SILVA;

XXVI – O **MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.123.678/0001-24, com sede na Av. Vereador José Francisco da Silva, no.72, Centro, Nova Veneza, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDEMAR BATISTA COSTA;

XXVII – O **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.485.531/0001-84, com sede na Rua do Comércio, nº29, Centro 75165-000, Ouro Verde de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JAIME RICARDO FERREIRA;

XXVIII – O **MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede na Praça Teófilo Vieira Mota, nº101, Centro 75480-000, Petrolina de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO BENTO DE MORAIS FILHO;

XXIX – O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.264.166/0001-40, com sede na Praça Gerônimo Bento, nº64, Centro 75390-000, Santa Bárbara de Goiás , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, PAULO MARTINS DE DEUS;

XXX – O **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.761.113/0001-72, com sede na Praça Nossa Senhora da Abadia, nº330, Centro 75455-000, Santa Rosa de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, LEILA SILVA CÉSAR;

XXXI – O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.623.485/0001-80, com sede na Av. Modesto Vaz Machado, qd.11, Lt.41 à 46, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA;

XXXII – O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.107.525/0001-51, com sede na CEASC, GO-403, Km-9, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MISAEL PEREIRA DE OLIVEIRA;

XXXIII – O **MUNICÍPIO DE SILVÂNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.068.030/0001-00, com sede na Praça do Rosário, nº440, Centro 75180-000, Silvânia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ DA SILVA FALEIRO;

XXXIV – O **MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.068.055/0001-04, com sede na Praça Três Poderes, nº1000, Centro 76640-000, Taquaral de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, WILLIS ANTÔNIO DE MORAIS;

Andréa Jácomo B. Araújo
Tabeliã Substituta
2º. Tabelionato de Notas,
Protesto PTD. RPJ.

XXXV – O **MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.985.455/0001-50, com sede na Rua Alonso Félix s/n, Centro, Terezópolis de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FRANCISCO ALVES SOUSA JÚNIOR.

XXXVI – O **MUNICÍPIO DE TRINDADE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, no.330, Centro, Trindade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Inhumas - Estado de Goiás - Fone: (62) 3511-1532
02401209261545097000004 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
PROTOCOLO Nº 0010880 · REGISTRO Nº 0004175
LIVRO **A-028** FLS 052/104
INHUMAS- GO, 21/06/2013
ANDRÉA JÁCOMO BALESTRA DE ARAÚJO
Oficial Substituta
Emolumento: R$204,99; Taxa Judiciária: R$10,42;
FUNDESP-PJ: R$20,50

2º. DE NOTAS INHUMAS-GO

Andréa Jácomo B. Araújo
Tabeliã Substituta
Tabelionato de Notas.
RTD RPJ